



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar, 20020-080

Tels.: (21) 2240.3921/2240.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, da gestão 2016/2018 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) .

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, foi realizada a 53ª Sessão Plenária, sob a Presidência do Dr. Tércio Lins e Silva, compondo a mesa a Dra. Adriana Brasil Guimarães como Secretária Geral e o Secretário Dr. Fernando Maximo de Almeida Pizarro Drummond, a quem a secretaria dos trabalhos foi confiada. Aberta a sessão o Senhor Presidente agradece a presença de todos e comunica que as sessões ordinárias são transmitidas ao vivo pelos canais de transmissão via internet pelo aplicativo do IAB e iniciou a sessão comunicando que esse ano o IAB fará o primeiro Congresso Nacional em comemoração aos 174 anos de existência em João Pessoa em conjunto com a Caixa de Assistência dos Advogados da Paraíba, nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro próximo no Centro de Convenção de João Pessoa. O Presidente comunica ter uma posse de membro efetivo do Dr. Luciano Bandeira Arantes, proponentes Dr. Tércio Lins e Silva e Rita de Cássia Sant`Anna Cortez. A pedido do empossado o Presidente inverte a pauta para aguardar os inúmeros convidados que estão para chegar e desfrutar do pequeno *vin d'honneur* oferecido pelo empossado. O Senhor Presidente passa a **Ordem do dia** e coloca as propostas de admissão de sócio efetivos para serem votadas: 1) Proposto Dr. Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto, proponentes Drs. Rita de Cássia Sant`Anna Cortez e Arnon Velmovitsky e o 2) proposto Dr. Jader da Silveira Marques, proponente Dr.

1



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar, 20020-080

Tels.: (21) 2240.3921/2240.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

Técio Lins e Silva. Todas as propostas foram aprovadas. No **EXPEDIENTE:** Foram lidas as propostas de admissão de sócios de membros Efetivos: 1) Proposto Dra. Lucia Helena Mugayar Guedes Mallet, proponente Dra. Ana Tereza Basílio e 2) Proposto Dr. Mauro marques Ramos, proponente Dr. Antônio Vanderler de Lima. As propostas foram lidas e ficaram em mesa para próxima sessão para serem votadas. O Presidente comunica e se encontra em mesa para leitura as atas dos dias 28/06/2017 e 05/08/2017. Na **ordem do dia** uma **Indicação nº 024/2017**, de autoria da Dra. Victória Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki, sobre Projeto de lei nº 7025/2017, de lavra do Deputado Wadih Damous, que "Altera o artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e acrescenta dispositivo na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994" sobre a paridade de armas, ou seja, a igualdade nas prerrogativas entre a defesa e acusação. **RELATOR:** Dr. João Carlos Castellar Pinto, da Comissão de Direito Penal. O parecer é favorável ao projeto de lei 7.025/2017, altera o Código de Processo Penal (CPP) e o Estatuto da Advocacia, para garantir o mesmo direito aos advogados. De acordo com o relator, a mudança na legislação será fundamental para que "os advogados possam requisitar documentos que venham a servir como meios de prova na defesa dos seus clientes". Segundo ele, hoje, os advogados não estão investidos de poderes para requisitá-los, podendo apenas requerê-los, como qualquer outro cidadão que busque esclarecimentos. "A diferença é que a negativa a uma requisição, que na acepção jurídica significa exigência, implica em sanção, enquanto o indeferimento de um requerimento, ou seja, de um pleito, permite somente a interposição de recurso", argumentou o relator. **Paridade de armas** - Para o advogado, a igualdade prevista no PL permite a "paridade de armas" entre as partes no âmbito do processo penal. "Estender ao

 2



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240.3924/2240.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

advogado a prerrogativa não significará a concessão de um privilégio, mas, sim, conferir ao defensor do acusado os mesmos poderes já deferidos aos seus adversários processuais", afirmou. Segundo o relator, o tratamento paritário garantirá o cumprimento de cláusulas do devido processo legal, como o direito à ampla defesa, ao duplo grau de jurisdição e à igualdade entre as partes. Ele ressaltou que tais direitos estão previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como o Pacto Internacional de Direitos Civis, de 1992, segundo o qual "todas as pessoas são iguais perante os tribunais e as cortes de justiça". Ele citou ainda a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, editada também naquele ano, que garante expressamente a "plena igualdade" aos acusados. Em seu parecer, defendeu que os advogados possam não somente requisitar documentos e provas, mas decidir não juntá-los aos autos, se considerarem que podem desfavorecer os acusados. Hoje, somente os membros do MP têm a prerrogativa de requisitá-los e não anexá-los aos processos. "A defesa do réu deve ter o mesmo direito, pois, do contrário, estará fazendo prova contra o seu constituinte", afirmou. Segundo o relator, "por causa desse virtual perigo, não raras vezes a defesa deixa de postular ao juiz determinadas provas por não conhecer o seu teor e, por isso, não ter certeza se ela beneficiará ou prejudicará o réu". Colocado em votação o parecer foi aprovado. O Senhor Presidente convida para sentar-se à mesa o novo empossado Dr. Luciano Bandeira Arantes, tesoureiro da OAB/RJ, que toma posse como membro efetivo. O Presidente Convida para integrar a mesa o juiz Leonardo Grandmasson, que representa o Corregedor-Geral do TJRJ, Desembargador Cláudio de Mello Tavares; a secretária-adjunta da OAB/RJ, Ana Amélia Menna Barreto de Castro Ferreira e Leandro Bandeira, irmão do novo consócio,



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080

Tels.: (21) 2240.3921/2240.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

representando os familiares. Após a leitura e assinatura do termo de posse o novo associado foi saudado pelo seu proponente Tércio Lins e Silva. Da tribuna o presidente que propôs, junto com a 1ª vice-presidente, Rita Cortez, o ingresso de Luciano Bandeira no Instituto disse: " Luciano é um grande advogado, com larga experiência, inclusive no Tribunal de Ética da seccional, engajado na defesa das prerrogativas da advocacia e dotado da qualidade que Levy Carneiro chamava de 'solidariedade associativa". Durante seu discurso Tércio Lins e Silva pede a ex-presidente Maria Adélia Campello Rodrigues Pereira para assumir a presidência da mesa. O novo associado em sua primeira manifestação disse que realizou um sonho antigo de fazer parte desta Instituição que representa o nascimento da advocacia brasileira. Ele fará parte da Comissão de Direito Empresarial e disse que pretende contribuir para que "a advocacia seja cada vez mais valorizada e respeitada". Luciano Bandeira destacou que, sempre que entrega a carteira da Ordem a um novo advogado, alerta: "Esta carteira vermelha que você está recebendo foi usada por advogados que dedicaram suas vidas à defesa da liberdade, como Sobral Pinto, Rosa Cardoso, Myrthes Campos e Tércio Lins e Silva". Compareceram à posse os presidentes das subseções da OAB de Rio Bonito, César Gomes de Sá, da Barra da Tijuca, Cláudio Carneiro, da Ilha do Governador, Luiz Carlos Varanda, e de Duque de Caxias, Wagner Santana; o vice-presidente da Caarj, Frederico Mendes; o Procurador-Geral da OAB/RJ, Fábio Nogueira; a secretária-geral-adjunta da Caarj, Marisa Gáudio; o Corregedor-Geral da OAB/RJ, Romualdo Freitas; o Presidente da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, Humberto Adami Santos Júnior; o Presidente da Cooperativa ADV Credi, Ronaldo Gáudio; e os Diretores de Pesquisa e Memória da OAB/RJ, Anderson Bussinger, e do Departamento de Apoio às Subseções, Carlos André Pedrazzi. Nada mais



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar 20020-080

Tels.: (21) 2246.3921/2246.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

havendo a tratar, o Senhor Presidente às 20:00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual eu, Fernando Maximo de Almeida Pizarro Drummond, como secretário dos trabalhos, lavrei a presente Ata.

Tício Lins e Silva
(Presidente Nacional)

Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
(Secretário dos Trabalhos)